



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Nº 613

ANO XIV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 4.921/2019 =**  
**de 10 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por venda 02 (duas) áreas de terras urbanas, localizadas no Município de Bariri, de propriedade do Município, e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante prévia avaliação e licitação, 02 (duas) áreas de terras urbanas, de propriedade do município, conforme segue:

§ 1º Matrícula 10.862 – 3.811,42 m<sup>2</sup> – Localizada na Rua Matias de Alice, lado par, esquina com a Rua Primo Fanti, Polo Industrial II. DESCRIÇÃO: Uma área de terras urbana, designada Lote “1”, Quadra “B” do loteamento denominado “Polo Industrial II”, situado nesta cidade e comarca de Bariri, estado de São Paulo na Rua Matias de Alice, lado Par, equina da Rua Primo Antonio Fanti, lado par encerrando a área Total de 3.811,42 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: mede 36,922 metros pela frente, confrontando com a mencionada rua Matias de Alice; em curva na confluência das referidas vias públicas, mede 11,05 metros; 73,68 metros pelo lado direito, confrontando com a rua Primo Antonio Fanti; 94,754 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o Polo Industrial; e, 46,284 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº 2 e registro anterior: - Matrícula 9.320.

§ 2º Matrícula 15.038 – 593,02 m<sup>2</sup> – Localizada na Rua

Vicente Donda, Residencial Cidade Jardim. DESCRIÇÃO: Uma área de terras, localizada nesta cidade e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, designada Lote 07, da quadra M, de formato irregular, localizado no prolongamento da Rua Vicente Donda, s/n, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: De quem de frente do prolongamento da Rua Vicente Donda olha para imóvel, mede 39,24 metros para a mencionada via pública; do lado direito da frente aos fundos mede 14,14 metros, confrontando com a Área verde do loteamento Jardim Maria Luíza; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 22,90 metros, confrontando com o Lote de nº 06 e finalmente na linha dos fundos mede 35,00 metros, confrontando com a Área Verde do Loteamento em questão, perfazendo o terreno de 593,02 metros quadrados. Registro anterior nº 4.594.

Art. 2º As demais disposições desta Lei serão regidas pela Lei Municipal nº 4.898, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Decretos

### =DECRETO Nº 5.316/2019= De 02 de Outubro de 2019

*Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.08 Diretoria Serviços de Ação Social  
02 08 03 Defesa da Criança e Adolescente  
08.243.0005.2018.0000 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 362.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços  
02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública  
15.452.0011.2060.0000 Manutenção FUNDIP  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 491.....R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.08 Diretoria Serviços de Ação Social  
02 08 03 Defesa da Criança e Adolescente  
08.243.0005.2018.0000 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 360.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços  
02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública  
15.452.0011.2060.0000 Manutenção FUNDIP  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 489.....R\$ 26.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 492.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de Outubro de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

### = DECRETO Nº 5.317/2019 = de 09 de outubro de 2019.

*Estabelece sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, para o levantamento do Balanço Geral, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral da Autarquia SAEMBA, constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei nº 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compra de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 15 de outubro do corrente exercício, e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos excepcionais, autorizados pelo Diretor Superintendente.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pela Autarquia.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2019, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até

31/12/2019, deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte.

§ 2º As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31/12/2019 deverão ser anuladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2020.

Art. 3º Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em Restos a Pagar anteriores ao exercício de 2019 poderão ser parcialmente cancelados mediante contrapartida com as Variações Patrimoniais ou Transferências dos respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O cancelamento não significa a extinção do crédito, que poderá ser reempenhado e pago se houver excesso de arrecadação na execução do orçamento de 2020.

Art. 4º As despesas inscritas em Contas de Restos a Pagar, conforme o que dispõe os artigos 2º e 3º deste Decreto poderá ser pago a partir do primeiro dia útil do exercício de 2020, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 5º Os créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

Art. 6º O resultado patrimonial da Autarquia deverá ser incorporado ao balanço geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.007/2019 =  
de 30 de setembro de 2019.**

*Designa membros para a Comissão do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Bariri no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999 alterado pelo decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.892, de 08 de abril de 2019, conforme segue:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Gabriel Augusto Gobbi – RG: 47.594.135-4, em substituição a Adriana Silva Sampaio Lopes

Luciana dos Santos Teixeira – RG: 30.475.919-3, em substituição a Gabriel Augusto Gobbi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.008/2019 =  
de 30 de setembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de outubro de 2019, a Sra. Jéssica Gonçalves de Figueiredo, portadora do RG: 41.566.825-6 e CPF: 439.403.778-64, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

## CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.009/2019 =  
de 30 de setembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI no Município de Bariri, conforme segue:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 02 (dois) representante da Diretoria de Serviço de Ação Social:

- Adriana Henrique Menegassi – Titular
- Renata Cristina dos Santos Cilli – Suplente
- Marcelo Eduardo Lenharo – Titular
- Gislaïne Aline Maranhão Rodrigues Capobianco - Suplente

b) 01 (um) representante da Diretoria de Serviço de Saúde:

- Maria José Anello - Titular
- Adriana Facin Pedroso - Suplente

c) 01 (um) representante do Setor de Esportes:

- Luis Carlos Rodrigues Junior – Titular
- Pedro Franquini Neto – Suplente

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entidade ou órgão não-governamental:

a) Um representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

- Maria Aparecida Penachi - Titular
- Dinorá Ofélia Barbieri Bicudo da Silva - Suplente

b) Dois representantes da Organização de Grupos ou Movimento do Idoso:

- Afonso Rodrigues dos Santos - Titular
- Aparecido Rosa - Suplente
- João Domingos Cardoso Leonel - Titular
- Maria Elisa Rosa - Suplente

c) Um representante de Entidade com políticas de atendimento e promoção do Idoso:

- Cristiane Regina dos Santos Barros Melado - Titular

- Beatriz Maria Mantovani – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.748, de 09 de novembro de 2018.

Bariri, de 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAÏNE ALINE MARANHÃO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.010/2019 =  
de 01 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Municipal para análise do pedido de revisão da tarifa do transporte público coletivo, nos termos dos itens 6.4 e 6.5 do Contrato de Licitação nº 26/2018, os seguintes representantes:

I - Cristiane de Sousa Mogioni – RG: 17.745.044-7 e CPF: 078.888.048-96;

II - Zilta de Cássia Silvestre Callegari – RG: 12.910.875-3 e CPF: 261.509.518-80;

III - Aparecida Eliana Cardoso Pires - RG: 19.424.950-5 e CPF: 142.217.528-66;

IV – Dr. Marcus Piráquine - RG: 43.471.255-3 e CPF: 366.153.708-32.

Art. 2º Os representantes deverão se reunir sempre que for solicitado pelo Gestor do Contrato e sempre que houver solicitação de análise enviada pela Empresa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.741, de 20 de dezembro de 2016.

Bariri, de 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.011/2019 =  
de 02 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Talita Iris Pavão, portadora do RG: 46.904.626-7 e CPF: 331.101.208-95, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 59/2019, Pregão Presencial nº 48/2019 - Processo Administrativo nº 13.533/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a mesma acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais  
desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.012/2019 =  
de 07 de outubro de 2019.**

*Dispõe sobre a composição da  
Comissão de Contagem de Títulos e  
Tempo de Serviço dos Professores  
Efetivos das Escolas da Rede Pública  
Municipal.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Municipal nº 4.111/2011 e pelo Decreto nº 4.978/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para constituírem a Comissão  
de contagem de títulos e tempo de serviço dos professores  
vinculados às Unidades Escolares que integram Escolas da  
Rede Pública Municipal, os membros relacionados abaixo  
relacionados:

Ana Fabíola Camargo Fanton Rodrigues – RG:  
18.477.918-2 e CPF: 099.604.868-50;

Simone Maria Lopes – RG: 40.904.726-0 e CPF:  
312.154.348-20;

Eliane Munhoz Antoniassi – RG: 29.269.613-9 e CPF:  
282.651.968.90;

Giane Aparecida Oliveira de Lima – RG: 17.742.689 e  
CPF: 096.350.318-90;

Roselaine Aparecida Miura Rodrigues – RG: 27.365.937-  
6 e CPF: 262.290.818.06;

Bruna Carvalho – RG: 42.086.916-5 e CPF: 369.163.438-  
93;

Celina Aparecida Pultrini Bertholo - RG: 8.048.667-8 e  
CPF: 960.245.008-82;

Marcio Ederson Kakoi – RG: 41.005.313-2 e CPF:  
358.851.918-16.

Art. 2º A ficha individual Contagem de Títulos e Tempo  
de Serviço deverá conter a assinatura de todos os membros  
da Comissão, bem como campo para o docente apor sua  
assinatura, devendo expressamente, concordar ou não com  
a respectiva contagem.

Art. 3º Após a Contagem de Títulos e Tempo de Serviço,  
a Comissão se responsabilizará em apresentar à Diretoria da  
Educação, relação dos professores submetidos à Contagem  
de Títulos e Tempo de Serviço, elencando-os por ordem  
decrecente da classificação obtida pelos mesmos.

Art. 4º Todos os procedimentos determinados na  
presente Portaria deverão constar em Ata, elaborada pelo  
Secretariado da Comissão, ao término da Contagem de  
Títulos e Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogada a Portaria nº 8169, de 03 de  
outubro de 2018.

Bariri, 07 outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.013/2019 =  
de 08 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Pascoalim Maccorin, portador do RG: 48.310.622-7 e CPF: 407.017.478-89, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços nº 89/2019, nº 90/2019 e nº 91/2019, Pregão Presencial nº 49/2019, Processo Administrativo nº 13.492/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhem a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.014/2019 =  
de 09 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16 de outubro de 2019, a Sra. Tatiana de Moraes Lima, portadora do RG: 34.385.478-8 e CPF: 324.895.568-60, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.015/2019 =  
de 09 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 040192-F, José Francisco de Oliveira – CRECI

nº 015049-F e Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, para procederem à avaliação para locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 439 – Centro, Bariri-SP, Matrícula nº 7.201, objeto do P.A. nº 14.951/2019.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 15/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.016/2019 =  
de 09 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de ser promovida a avaliação de imóvel para fins de desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, José Francisco de Oliveira – CRECI nº 015049-F e N & N - Imobiliária Bariri Ltda – CRECI nº J-32192 (CNPJ nº 29.751.735/0001-39 MATRIZ), para procederem à avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação, Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 5.281/2019.

Parágrafo único. A área consiste em uma gleba de terras, correspondente a parte da Gleba 02 (matrícula nº 11.000), situado neste município e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, na extinta comunhão da Fazenda Sapé, no Bairro Lagoa Messias, sem denominação especial, com a área total de 69.003,48 metros quadrados, ou 6,900348 hectares, contendo as seguintes medidas e confrontações: - “Inicia no marco nº 01, cravado na divisa com a Rodovia Vicinal Braz Fortunato (antiga Estrada da CESP ou do Catingueiro); e deste ponto segue divisando com Francisco de Oliveira, ou Francisco Antonio de Oliveira, com o rumo magnético de 83º 24’ 24” SW, numa extensão de 333,52 metros, até encontrar o marco A, cravado na divisa com Francisco de Oliveira, ou Francisco Antonio de Oliveira e com André Romero Gimenes (Gleba 1); deste ponto deflete à esquerda e segue divisado com a área vendida com o rumo magnético de 06º 36’ 35” SE numa extensão de 256,815 metros, até encontrar o marco B, cravado a divisa com André Romero Gimenes; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo magnético

de 82° 47' 29" NE, numa extensão de 212,919 metros, até encontrar o marco nº 06, cravado na divisa com André Romero Gimenes e a Rodovia Vicinal Braz Fortunato (antiga Estrada da CESP ou do Catingueiro); e deste ponto deflete à esquerda e segue divisando com a Estrada Vicinal, com o rumo magnético de 18° 21' 00" NE, numa extensão de 286,88 metros, até encontrar o marco nº 01, onde teve início a descrição perimétrica, de propriedade da Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 49.861.982/0001-03, ou quem de direito, conforme os termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de dezembro de 1.995, no Serviço Notarial desta cidade de Bariri, livro 331, fls. 20/21.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 25/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.974, de 29 de julho de 2019.

Bariri, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.017/2019 =  
de 10 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em face de necessidade de substituição da Superintendência do Serviço de Água e Esgoto de Bariri – SAEMBA, durante as férias do seu titular Heliton Cristiano Albranti;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Thiago Henrique Moço Fonseca, portador do RG: 40.890.655-8 e CPF: 442.207.998-00, exercendo o emprego em comissão de Chefe de Setor de Obras, Manutenções de Redes e Equipamentos do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, no período compreendido de 14 de outubro a 02 de novembro de 2019 – 20 (vinte) dias, por motivo de férias do Sr. Heliton Cristiano Albranti, fazendo jus aos vencimentos correspondentes às atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP